



SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB

Josiara Barbosa Diniz Leite

**Uma análise comparativa das prioridades orçamentárias de  
deputadas e deputados federais**

Brasília  
2023



Josiara Barbosa Diniz Leite

## **Uma análise comparativa das prioridades orçamentárias de deputadas e deputados federais**

Artigo científico apresentado ao Instituto Legislativo Brasileiro – ILB – como pré-requisito para a obtenção de certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Orçamento Público.

**Orientador(a): MSc. Vinicius Leopoldino do Amaral**

Brasília  
2023



## **Termo Geral de Autorização para Publicação Digital na BDSF**

Como titular dos direitos autorais do conteúdo supracitado, autorizo a Biblioteca Digital do Senado Federal (BDSF) a disponibilizar este trabalho gratuitamente, de acordo com a licença pública Creative Commons – Atribuição - Uso Não Comercial – Compartilhamento pela mesma Licença 3.0 Brasil. Tal licença permite copiar, distribuir, exibir, executar a obra e criar obras derivadas, sob as seguintes condições: dar sempre crédito ao autor original, não utilizar a obra com finalidades comerciais e compartilhar a nova obra pela mesma licença no caso de criar obra derivada desta.

---

Josiara Barbosa Diniz Leite / Titular dos direitos autorais



Josiara Barbosa Diniz leite

## **Uma análise comparativa das prioridades orçamentárias de deputadas e deputados federais**

Artigo científico apresentado ao Instituto  
Legislativo Brasileiro – ILB como pré-requisito  
para a obtenção de certificado de conclusão de  
Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em  
Orçamento Público

Aprovado em Brasília, em 31 de janeiro de 2023 por:

### **Banca Examinadora:**

---

MSc. Vinicius Leopoldino do Amaral  
Senado Federal

---

MSc. Myrian Violeta Cavalhero  
Senado Federal



## Uma análise comparativa das prioridades orçamentárias de deputadas e deputados federais

### A comparative analysis of the budget priorities of federal deputies.

Josiara Barbosa Diniz Leite\*

#### RESUMO

Este artigo analisa a indicação de emendas de deputadas e deputados federais no ano de 2020. Conforme outros estudos já realizados (MIGUEL e FEITOSA, 2009; MARQUES e LIMA, 2018; COSTA, 2018), utilizou-se da categorização das funções orçamentárias das emendas indicadas em *Soft, Middle e Hard Politics* com o objetivo de testar a hipótese de divisão sexual do trabalho nos temas priorizados pelas mulheres deputadas, na seara das políticas *soft*; e pelos deputados, em políticas *hard*. Pela análise das funções orçamentárias, 7.129 emendas parlamentares apresentadas no ano de 2020 foram analisadas, divididas em funções orçamentárias e categorizadas em *soft, middle e hard politics*. Os achados deste estudo apontam para uma homogeneidade na indicação dos recursos das emendas, em que mulheres e homens seguem o mesmo padrão: priorizam ações do tipo *soft*; em segundo *hard* e por último *middle*. Em comparação com a intensa divisão sexual do trabalho, identificada em análises da participação em comissões permanentes e na produção legislativa, as emendas parlamentares – espaço de pouca negociação com os pares e hierarquias da Casa – mostra um outro padrão de atuação.

**Palavras-chave:** Emendas parlamentares. Divisão Sexual do Trabalho. Orçamento Federal.

#### ABSTRACT

This article analyzes the submission of parliamentary amendments in Chamber of Deputies in the year 2020. According to other studies already carried out (MIGUEL and FEITOSA, 2009; MARQUES and LIMA, 2018; COSTA, 2018), this analysis uses the categorization of the amendments by their budget functions separated in *Soft, Middle and Hard Politics*, with the objective of testing the hypothesis of sexual division of labor in the themes prioritized by women deputies, in the soft policies; and by men deputies, in hard policies.

---

\* Bacharel em Gestão de Políticas Públicas e em Ciência Política; Pós-graduanda em Orçamento Público.



Through the analysis of budget functions, 7,129 parliamentary amendments presented in 2020 were analyzed, divided and categorized into soft, middle and hard politics. The findings of this study point to a homogeneity in the indication of the resources of the amendments, where women and men follow the same pattern: they prioritize soft-type actions; second hard and last middle. In comparison with the intense sexual division of labor identified in analyzes of participation in permanent committees and in legislative production, parliamentary amendments – a space for little negotiation with peers and hierarchies in the House – show another pattern of action.

**Keywords:** Parliamentary Amendments. Sexual Division of Labor. Federal Budget.

## 1 INTRODUÇÃO

A maioria das análises no campo de estudo sobre divisão sexual do trabalho na seara da Ciência Política enfatiza as origens, que são multicausais, da sub-representação das mulheres nos Parlamentos (BIROLI, 2013; MIGUEL e BIROLI, 2014; MIGUEL e BALESTRIN, 2020). Após a adoção de política de cotas, e a observação de seus desdobramentos, iniciam-se estudos com foco na efetividade das políticas afirmativas que foram implementadas. Todavia, a análise sobre o fazer político, ou políticas de ideias (PHILLIPS, 2001), não foi ainda muito expandida no campo de estudos de representatividade e, menos ainda, em investigações sobre orçamento público. Nesse sentido, os estudos sobre produção e atuação legislativa são os mais difundidos. A literatura acadêmica produzida consegue atualmente abarcar dados importantes e recortes relevantes sobre o perfil das mulheres, e homens, que foram eleitos e como atuam politicamente depois do funil da eleição e como as assimetrias de gênero são importantes na trajetória. Todavia, pouco se sabe e se produziu sobre como o gênero dos parlamentares influencia ou não as escolhas orçamentárias.

A eleição de 2018 foi um marco, já que a representação feminina na Câmara dos Deputados passou de 10% para 15%, com a posse de 77 mulheres. Tal aumento é resultado de uma série de iniciativas que fomentaram a inclusão de mulheres no parlamento, pois, para além das cotas partidárias, houve a reserva de 30% do fundo partidário, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), e a reserva de 30% no fundo eleitoral, pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE); ademais, houve ainda uma reserva do percentual para propaganda eleitoral (MARQUES e LIMA, 2018).



Entretanto, mesmo com o aumento da inserção das mulheres no ambiente político, ainda que um avanço histórico na busca pela inserção política plena feminina, Biroli (2018) e Rosalen (2019) apontam que a atuação das parlamentares já eleitas representa um enorme desafio. Após diplomadas, essas mulheres tenderiam a um insulamento em seu trabalho legislativo, onde seriam constantemente isoladas a temas de baixa. Nesse sentido, esta proposta procura analisar não os obstáculos de entrada, ou o chamado filtro eleitoral, mas as dificuldades de permanência das mulheres nos cargos eletivos.

Conforme Miguel e Biroli (2014, p. 106). a “associação convencional entre a mulher e o cuidado repercute fortemente na ação do campo político, fazendo com que elas se dirijam de maneira prioritária para questões vinculadas a assistência social, família ou educação” Ou seja, os lugares destinados ao feminino, no campo dos trabalhos privados e domésticos, acabam refletindo dentro da arena política.

Uma vez que o orçamento público é parte importante do trabalho político dentro dos Parlamentos, e mais precisamente na produção legislativa, via emendas parlamentares, esta pesquisa pretende, por meio de um recorte de gênero, usando da base conceitual já existente na Ciência Política, jogar luz sobre como as parlamentares atuam quando da apresentação das emendas ao orçamento.

Investigações foram realizadas em tempos distintos e em casas legislativas diferentes. Autores pesquisaram sobre o tema e os resultados e conceitos centrais são utilizados nesta pesquisa. Campos e Miguel (2009) debruçaram seus esforços em entender como homens e mulheres estruturavam seu discurso, na tribuna legislativa, no Dia Internacional da Mulher, entre os anos de 1975 e 2006.

A partir desses estudos, Marques e Lima (2018) mergulharam no trabalho legislativo de homens e mulheres, na Câmara dos Deputados, analisando as iniciativas de leis e a presença de ambos em comissões permanentes. Dessa forma, os autores categorizaram as propostas apresentadas por deputados e deputadas em *soft*, *middle* e *hard politics*. Divisão essa aproveitada nesta pesquisa.

Outra análise que também dividiu comissões temáticas em *soft*, *middle* e *hard politics* foi o estudo realizado por Perlin *et al.* (2016, p.1), cujo objetivo era verificar “a presença das mulheres parlamentares na Câmara dos Deputados, na 55ª legislatura, a partir de dois eixos: distribuição das deputadas nas comissões permanentes e conteúdo gendrado presente nas proposições apresentadas”.



Observou-se, pelos dados coletados na pesquisa, que as parlamentares mulheres estão concentradas em maior número nas comissões categorizadas como *soft politics* e os homens nas agrupadas nos temas *hard politics*.

Outros pesquisadores aprofundaram os estudos de trabalho legislativo e agenda legislativa tendo por recorte o Senado Federal. Silva *et al.* (2017) buscaram entender a produção legislativa das senadoras brasileiras, entre 2003 e 2014, com vistas a observar se o gênero enviesava o trabalho parlamentar. Com recorte semelhante, Costa (2018) buscou entender a divisão sexual e sua influência no trabalho das parlamentares no Senado brasileiro e argentino, entre os anos de 2011 e 2015. A pesquisadora utiliza bastante dos conceitos de Marques e Lima (2018) ao dividir os projetos de lei apresentados, no recorte temporal, em *soft*, *middle*, e *hard politics*. Já Rodrigues (2020) mergulha sua observação na participação feminina na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional (CMO) entre os anos de 1990 e 2019. Citando os conceitos de *hard* e *soft politics*, ela conclui, corroborando com os estudos de Campos e Miguel (2009); Perlin (2019) e de Marques e Lima (2018) que “as mulheres participam muito pouco das *hard politics*” (RODRIGUES, 2020, p. 124).

Observa-se, nesse apanhado histórico, que análises sobre o trabalho legislativo, atuação legislativa e divisão sexual no parlamento têm sido produzidas. Todavia, as indicações orçamentárias, que também são pontos centrais da produção de um (a) parlamentar, ainda têm aparecido de forma tímida.

Existem análises sobre o trabalho legislativo, tanto na Câmara dos Deputados como no Senado Federal, que conseguiram comprovar o isolamento das parlamentares mulheres em áreas relacionadas ao cuidado. Nesta pesquisa, essa hipótese será testada investigando as emendas apresentadas por deputadas e deputados federais ao projeto de lei orçamentária.

A escolha se justifica devido à inserção histórica de mulheres na Câmara dos Deputados no ano de 2018, fenômeno que não foi igualado no Senado Federal. Na análise sobre quais casas legislativas são mais acessíveis às mulheres, Araújo e Alves (2007) afirmam que os sistemas proporcionais são mais inclusivos que os sistemas majoritários, pois tenderiam a ajudar as mulheres na eleição.

Assim, esta pesquisa visa contribuir com o debate sobre divisão sexual do trabalho, representatividade e orçamento público. Salienta-se que a presente investigação utiliza o conceito de homem e mulher como marcadores de análise e como métrica metodológica, reconhecendo seu caráter não totalizante e incompleto.





O artigo estrutura-se da seguinte forma: de início apresentamos um breve panorama do debate envolvendo a divisão sexual do trabalho e os obstáculos variados para acesso de mulheres às arenas políticas. Em seguida, apresentamos como as categorias de *Soft*, *Middle* e *Hard Politics* são relevantes, apesar de não absolutas, para verificar o comportamento político de parlamentares pós funil eleitoral; posteriormente há os resultados encontrados após tabulação de dados sobre emendas apresentadas no ano de 2020 e por fim alguns desdobramentos de pesquisa.

## 2 REVISÃO DA LITERATURA

### 2.1 A divisão sexual no trabalho político

A segunda onda do feminismo, após superar, mas não esgotar, o debate sobre acesso aos direitos primários para as mulheres, problematiza de forma mais profunda as relações de domesticidade e politização do pessoal, as divisões sexuais dos espaços e das funções e a construção social das identidades e a ocupação dos espaços por homens e mulheres (OKIN, 2008).

Os teóricos liberais, desde o século XVII, já faziam uma diferenciação entre espaço público e privado, onde eles “enxergam o ambiente doméstico como uma esfera que deve estar livre de interferência externa, em contraposição à esfera pública” (COSTA, 2018, p. 38).

Todavia, perceber a dicotomia entre esses dois lugares, sem observar o problema que a naturalização de gênero traduz em cada um, e seu conseqüente caráter político, leva a uma falsa neutralidade dessas esferas.

Dessa forma, mesmo os estudos que tenham como objeto a esfera pública devem considerar a influência do espaço privado, justamente por que, conforme a perspectiva feminista, não é possível adotar uma separação estanque dos dois. O “doméstico” impacta no “público”, e é preciso compreender quais os efeitos disso nas instituições do Estado. (COSTA, 2018, p. 38).

A atuação das mulheres e homens na política é marcada também por sua inserção social histórica na sociedade e nos demais espaços. Entende-se que os papéis exercidos pelas mulheres, ao longo do tempo, nos espaços domésticos influenciou na maneira como elas se comportam na esfera pública, lugar onde os papéis maternos e de cuidado do outro são marcadores da sua atuação. Assim, as prioridades parlamentares de cada um dos homens e mulheres eleitos, e conseqüentemente seu trabalho político, podem refletir suas vivências e identificações sociais como sujeitos (MARQUES e LIMA, 2018).



Ainda há análises, com recorte feminista, que destacam uma atuação da mulher guiada pela “ética do cuidado”, conforme afirmou (MARQUES, V; LIMA, B, 2018, p. 99). Ou ainda, segundo Miguel (2001) denomina, como a “política do desvelo”. Esse tipo de perspectiva afirma que as mulheres exerceriam o trabalho político como uma extensão do seu trabalho doméstico, ou seja, sob uma ótica materna e de assistência, reafirmando assim a divisão do trabalho entre homens e mulheres na sociedade patriarcal.

Nessa lógica, do ponto de vista da remuneração, Hirata e Kergoat (2007, p. 559) observaram que:

tem como característica a designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apropriação pelos homens das funções com maior valor social adicionado (políticos, religiosos, militares etc). (HIRATA e KERGOAT, 2007, p. 559)

É importante frisar que tal lógica opera em dois pontos principais: quem opera tal trabalho e o valor social de cada um desses trabalhos. A partir de uma perspectiva meramente biológica, o papel maternal e de cuidados é associado à mulher. Sabe-se que tais atribuições tem menor remuneração no mercado, por exemplo, em comparação com trabalhos do campo da engenharia ou tecnologia (historicamente ocupados mais por homens). A remuneração atribuída nos trabalhos exemplifica o valor social que é dado a cada um deles.

Paterman (1993) mostra como a divisão do trabalho foi, e continua sendo, central na produção e reprodução da assimetria de gênero e conseqüente subordinação feminina nos espaços laborais. Dessa esfera de trabalhos laborais não se pode excluir o trabalho político, tanto que Marques e Lima (2018, p.98) salientam que “a subordinação feminina estruturada na esfera privada também marca as relações das mulheres na esfera pública”.

Ademais, quando se observa o contexto de quem exerce o trabalho político brasileiro, cabe ressaltar que a inserção da mulher no campo político, como sujeito de direitos (um passo atrás da categoria de operadora da máquina), é recente. Assim, a produção acadêmica, naturalmente, mobilizou-se durante muito tempo para analisar as barreiras de entrada (o filtro de acesso) e as estratégias utilizadas para o aumento de representatividade, além da constante denúncia das disparidades.

Mesmo após décadas do estabelecimento do direito e possibilidade de votar e ser votada, a mulher ainda ocupa um espaço marginal na política brasileira, o que vai refletir nos espaços de tomada de decisão as assimetrias de gênero presentes nos demais espaços sociais.



Essa instância do trabalho político, e os degraus que levam as mulheres a conseguir ultrapassar as barreiras sociais, é demonstrado pela falta de representatividade. Esse dilema de representação pelas mulheres é percebido por dois obstáculos centrais que são colocados para serem superados: a entrada e a sobrevivência na arena política. Ou seja, a mulher, para além da dificuldade de conseguir ultrapassar a fase do pleito eleitoral, as complexidades de tempo, contatos e dinheiro que envolvem uma campanha política, precisa ainda ultrapassar barreiras na construção de pautas expressivas no debate público.

Pesquisas realizadas no Brasil que acompanham uma tendência via análise das teorias feministas demonstram que “uma divisão sexual do trabalho fundada em concepções convencionais do feminino e do masculino têm impacto no acesso das mulheres a cargos políticos”, segundo Biroli (2016, p. 721). Ou seja, a divisão sexual do trabalho é fundamental para a compreensão não só dos obstáculos de entrada, mas também do comportamento político das mulheres dentro das arenas políticas, dado que a análise por esse recorte questiona “categorias e métodos que aprendemos a considerar neutros” (Souza Lobo, 1991, p. 149).

Observa-se que a perspectiva de Pateman (1993), e demais pesquisadores citados, é binária na divisão “homem” e “mulher” e que não consegue dar conta, do ponto de vista de abordagem, das especificidades de cada gênero. O Brasil, que é uma região marcada por longos período de escravidão e de um empobrecimento generalizado das mulheres, tem sua estrutura social delimitada por várias dessas tangentes. De tal forma que mulheres brancas, negras, ricas, indígenas ou de outras comunidades tradicionais, observam a divisão sexual de maneiras diferentes e de lugares diferentes. A presente pesquisa utiliza da divisão de gênero “mulher” e “homem” como marcadores de análise e como métrica metodológica, todavia deixa claro que tais dispositivos não são suficientes para alcançar todas as perspectivas que a estrutura brasileira demanda em sua análise. É uma escolha metodológica.

## 2.2 O papel do parlamentar no ciclo orçamentário

Conforme Brasil (2015, p.18):

O poder sobre as decisões públicas, que deveria ser neutro em relação a gênero, é marcadamente masculino, o que resulta em pouca sensibilidade no mundo político diante de assuntos importantes para a qualidade de vida das mulheres. E, por outro lado, abala a representatividade das instituições políticas nas quais são tomadas as decisões que afetam a vida da nação.



O orçamento público é uma peça fundamental no ciclo de políticas públicas. É também um canal comunicador bastante efetivo para um parlamentar, pois enquanto um instrumento legislativo que pode tramitar por um longo período, e estar distante da realidade social, uma emenda parlamentar atende a população em suas necessidades mais próximas e tangíveis. É um instrumento que define prioridades governamentais e “envolve relações de poder” (RODRIGUES, 2020, p. 111).

A estrutura orçamentária básica foi definida pela Constituição Federal de 1988 nos artigos 165 a 169. Ficou instituído que “Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão: I - o plano plurianual; II - as diretrizes orçamentárias; III - os orçamentos anuais” (BRASIL, 1988). Sendo que o Plano Plurianual (PPA), lei ordinária, é apresentado no primeiro ano de mandato presidencial cujo objetivo é trazer diretrizes, objetivos e metas para a Administração Pública para um ciclo de quatro anos (que intencionalmente, não coincidem com o mandato presidencial).

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), define “parâmetros econômicos e fiscais e os programas e ações prioritários”, conforme Rodrigues (2020, p. 112), em um ciclo anual. É Lei de Diretrizes Orçamentárias que vai apontar parâmetros para a Lei Orçamentária Anual. A Constituição Federal traz que:

A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. (CF, Art.165, § 2º)

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é o detalhamento de toda previsão de receita e a fixação de despesa. É nela que estarão especificadas todas as prioridades do governo federal, já que a peça é criada na estrutura do Executivo. Dividida em Orçamento Fiscal, Orçamento de Investimentos e Orçamento da Seguridade Social, e enviada para o Congresso Nacional até o dia 31 de agosto de cada ano.

O processo começa no Poder Executivo e segue para apreciação do Poder Legislativo. Instalada a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO, “órgão legislativo do Congresso Nacional no qual se desenrola parte substancial do processo de discussão das leis orçamentárias” (RODRIGUES, 2020, p. 118 -119), são designados o relator geral e os relatores setoriais. O ciclo de tramitação segue até a aprovação no plenário, reunido



em Sessão Conjunta do Congresso Nacional, ocasião em que Câmara dos Deputados e Senado Federal votam em uma só sessão, e depois enviado para sanção presidencial.

O texto da lei, durante tramitação no Congresso Nacional, passa por intensas mudanças. No campo das despesas, os parlamentares, para além das alterações no texto e nas prioridades elencadas pelo poder Executivo, podem ainda apresentar as emendas.

As emendas individuais foram elencadas na Constituição Federal, por meio da Emenda Constitucional 86, de 2015, ficando determinado que

As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. (CF, Art. 166, § 9º)

O montante das emendas vem definido na Lei Orçamentária e cada parlamentar tem liberdade para alocar o recurso, salvo a obrigatoriedade constitucional do piso em saúde. Salienta-se o caráter impositivo que as emendas tomaram com a introdução de sua definição no texto da Constituição. Tal avanço foi um ganho para o Legislativo que já buscava antes da constitucionalização da prática levar recurso para seus redutos eleitorais.

Ao longo do tempo outras possibilidades de emendas foram incorporadas ao texto constitucional. A emenda de bancada, que já existia na prática, foi constitucionalizada pela Emenda Constitucional 100, de 2019. E, via Emenda Constitucional 105, de 2019, a modalidade de emenda especial foi incorporada à Carta Magna. Para fins dessa pesquisa, o universo analisado utiliza a categoria da emenda individual impositiva, que é constituída pela emenda de modalidade definida, que estava no texto constitucional desde 2015, e a emenda de modalidade especial que foi incorporada em 2019.

### ***2.3 Soft, middle e hard politics***

Miguel e Feitosa (2009) analisaram 12 mil discursos proferidos, por deputados e deputadas, na Câmara dos Deputados entre 1999 e 2006. A análise do conteúdo dos discursos os levou a concluir que “os mecanismos de socialização de gênero ocupam uma posição central na conformação das práticas políticas femininas”. Essa pesquisa foi importante e aumentou a reflexão sobre o comportamento político, e a atuação política com recorte de gênero, nas casas legislativas.

Marques e Lima (2018), munidos dos conceitos trazidos por Miguel e Feitosa (2009), em um estudo sobre a atuação de homens e mulheres nas comissões permanentes da Câmara



dos Deputados e a produção de propostas de lei nos temas da infância e sobre tributação, utilizaram-se dos conceitos de *soft*, *middle* e *hard politics* para categorizar os projetos de lei.

Segundo os autores, explicando tais conceitos

Essas categorias se referem a uma divisão dos temas legislativos em três áreas: *hard politics*, ligada à gestão econômica e político estatal; *soft politics*, relacionada às questões sociais; e *middle politics*, com possíveis abordagens mistas (MARQUES; LIMA, 2018, p. 4).

Essa divisão visa categorizar a hierarquia, ou importância, de cada tema. Ressalte-se que o conceito de importância atribuído tem limites e que é preciso não cair em essencialismos. Marques e Lima (2018, p. 97) chamam atenção que esta classificação está baseada em um contexto e

tampouco consegue perceber o volume de recursos financeiros e de poder que as temáticas *soft*, entendidas como menos importantes desde um viés hierarquizante do campo político, dispõem – áreas como educação e saúde, por exemplo, são entendidas como temas *soft*, mas dispõem de muito orçamento. (MARQUES e LIMA, 2018, p. 97)

Tal explicação é importante porque as áreas de saúde, por exemplo, recebem grandes parcelas de recursos orçamentários oriundos de emendas parlamentares. Educação é também uma seara muito privilegiada na destinação de recursos. Todavia, em concordância com demais autores (BIROLI, 2016; MIGUEL e FEITOSA, 2009; COSTA, 2018), o objetivo nesta análise é iniciar uma abordagem em torno de um debate de como essas categorias podem mostrar as prioridades do trabalho político das mulheres no legislativo federal, neste caso mais precisamente no orçamento público.

Pois

A ideia de guetificação feminina em temáticas *soft* é um dos fios condutores do debate sobre o efeito da desigualdade de gênero nos espaços políticos, não apenas como uma (óbvia) constatação, mas para um entendimento mais ampliado das estratégias de atuação parlamentar. (MARQUES e LIMA, 2018, p. 96)

Ademais, seguindo na mesma lógica e no levantamento, “Verificou-se a prioridade dada à *soft politics* em todas as dimensões da ação política feminina analisadas neste artigo e a transição para o debate de *hard politics* à medida que elas ganham visibilidade e prestígio” (MIGUEL e FEITOSA, 2009, p. 216).

O entendimento desse comportamento é relevante não para categorizar a importância das áreas de atuação dos parlamentares, no sentido de hierarquia de qual política pública é mais



importante que outra, mas sim para analisar a trajetória da mulher na democracia e a superação das assimetrias de gênero presentes nos parlamentos modernos. Pois é sabido que a igualdade entre homens e mulheres, no contexto dos parlamentos, seria alcançada não só com a superação da barreira de entrada, já anteriormente citada, mas quando “as mulheres pudessem ter acesso e poder decisório aos temas que os homens julgassem como importantes” (COSTA *apud* CHANEY, 1979).

O debate não é sobre a relevância de temas *soft ou hard* na seara das políticas públicas, mas porque socialmente temas *hard* são dirigidos e dominados por homens (dentro e fora dos parlamentos). Ilustra bem tal contexto a conclusão de Miguel e Feitosa (2009), quando afirmam que

Ficou patente que a mera presença de mulheres no Parlamento, por mais necessária que seja, não representa capacidade igual de influência na formulação de políticas e na produção das representações do mundo social. (MIGUEL e FEITOSA, 2009, p. 226)

### 3. CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS

A hipótese que guia esta pesquisa é: na apresentação de emendas parlamentares, entre deputadas e deputados federais, é possível ver uma priorização das mulheres em ações do tipo *soft politics* e os homens em políticas do tipo *hard politics*? Há evidências de divisão sexual do trabalho nas indicações das deputadas, comparadas às dos deputados?

A fim de verificar tal hipótese, optou-se pela análise da Câmara dos Deputados. Uma vez que uma Casa eleita pelo sistema proporcional tende a facilitar a entrada de mais mulheres, aumentando o recorte, ou seja, a quantidade de mulheres a serem analisadas é maior. Ademais, na Ciência Política, uma parcela importante dos estudos sobre gênero e representação política tem abordado a participação das mulheres na Câmara dos Deputados (MARQUES e LIMA, 2015), estendendo as análises para legislativos municipais e estaduais, exatamente porque a proporcionalidade impacta na representatividade dessas casas legislativas.

O período temporal escolhido foi o ano de 2020, pois foi o primeiro ano de indicação de emendas ao orçamento dos parlamentares eleitos em 2018 (e empossados em 2019). A legislatura iniciada em 2019 é um marco na representatividade feminina na Câmara dos Deputados por ser a legislatura que até então mais elegeu mulheres em toda a história do sufrágio feminino no Brasil. Foram 77 deputadas (em 2014, foram 51), o que representou 15% das cadeiras (contra os 10% da eleição anterior).



Cabe salientar que os projetos de lei apresentados pelos parlamentares representam mais de 80% da produção legislativa (SILVA *et al.*, 2017). Tal fenômeno acontece pela liberdade de iniciativa, de tempo e de tema que tal instrumento proporciona. Todavia, na proposta aqui apresentada, o objetivo é testar se os cenários achados nas análises de trabalho legislativo por projetos de lei e comissões, e o indicativo de divisão sexual do trabalho nas funções entre deputadas e deputados, repete-se na indicação das emendas parlamentares.

Destaca-se que o trabalho legislativo definido nesta pesquisa se refere a todas as emendas parlamentares individuais (resultado primário 6, conforme Manual Técnico do Orçamento) apresentadas à LOA de 2020. Ressalte-se também que somente a informação sobre função orçamentária será utilizada para fins de classificação das emendas.

As emendas parlamentares, como integrantes da categoria de despesas orçamentárias, estão organizadas dentro de sistema de classificação estruturado. Conforme o Manual Técnico de Orçamento

“Esse sistema tem o propósito de atender às exigências de informação demandadas por todos os interessados nas questões de finanças públicas, como os poderes públicos, as organizações públicas e privadas e a sociedade em geral”. (MTO, 2022, p. 35)

Os blocos da estrutura do orçamento são divididos em: Classificação por esfera; Classificação Institucional; Classificação Funcional; Estrutura Programática; Informações Principais da Ação (Manual Técnico do Orçamento, 2022). O objetivo da classificação funcional é informar em quais áreas temáticas a ação governamental, ou despesa orçamentária, será realizada, sendo que a função pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público.

Um total de 7.129 emendas individuais foram analisadas a fim de entender se as indicações refletiam um trabalho político, via prioridades orçamentárias, enraizado em uma divisão sexual do trabalho. Destacando a informação sobre a função orçamentária sob a qual a indicação está vinculada.

Com base nas pesquisas de Miguel e Feitosa (2009), Perlin *et al.* (2017), Marques e Lima (2018) e Costa (2018), já aqui citadas e explicadas, as emendas individuais nesta pesquisa, serão classificadas em três categorias analíticas, conforme sua função, descritas na Tabela 1 – Classificação Temática das Emendas Individuais aprovadas na LOA 2020:

**Tabela 1** - Classificação Temática das Emendas Individuais aprovadas na LOA 2020 (continua)





<b>Código</b>	<b>Função Orçamentária</b>	<b>Classificação</b>
8	Assistência Social	
9	Previdência Social	
10	Saúde	
12	Educação	
13	Cultura	
14	Direitos da Cidadania	<i>Soft politics</i>
15	Urbanismo	
16	Habitação	
17	Saneamento	
18	Gestão Ambiental	
4	Administração	
11	Trabalho	
19	Ciência e Tecnologia	<i>Middle politics</i>
24	Comunicações	
27	Desporto e Lazer	
28	Encargos Especiais	
1	Legislativa	
2	Judiciária	
3	Essencial à Justiça	
4	Defesa Nacional	
6	Segurança Pública	
7	Relações Exteriores	<i>Hard politics</i>
20	Agricultura	
21	Organização Agrária	
22	Indústria	
23	Comércio e Serviços	
25	Energia	
26	Transporte	

Fonte: elaboração própria, a partir de Feitosa, A; Miguel, L (2009); Perlin (2007); Lima; B; Marques, V (2018); Costa (2018)

De forma a qualificar os dados analisados, optou-se por não incluir na análise de *soft*, *middle* e *hard politics* o proporcional obrigatório de emendas destinadas à saúde, bem como as emendas da modalidade especial. Tratando-se do primeiro caso, conforme determinado na Emenda Constitucional nº 86<sup>1</sup>, as ações destinadas para serviços públicos de saúde são de obrigatória indicação em no mínimo 50% do montante total de emendas apresentadas por cada parlamentar. A obrigatoriedade e o recorte restrito de emendas da função de serviços de saúde não entram no discricionário dos (das) parlamentares e serão indicadas de forma compulsória nesse piso constitucionalmente determinado.

<sup>1</sup>EC 86, de 17 de março de 2015. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc86.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc86.htm). Acesso em 24/08/2022.



Por sua vez, as emendas na modalidade especial<sup>2</sup> não foram consideradas devido a impossibilidade de mapear quais objetos foram executados juntos aos beneficiários do recurso. As emendas são executadas via unidade orçamentária do Ministério da Economia e todas as indicações estão na função de Encargos Especiais e têm por subfunção “outras transferências”, ambas categorias genéricas e sem informações que contribuam para a análise aqui proposta dado que conforme o Manual Técnico Orçamentário

a função encargos especiais engloba as despesas que não podem ser associadas a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra. (MTO, 2022, p. 39)

Ou seja, a função combinada à subfunção é genérica, a ação é a mesma independente do fim de execução, e o ministério executor não muda. Do ponto de vista de análise da política pública a ser executada, as informações são insuficientes. Já pela perspectiva de mapeamento de dados para entender quais as prioridades dos parlamentares, é um grande limbo.

Todavia, os valores indicados em saúde acima do piso foram considerados e os da emenda especial também foram tratados e serão demonstrados, pois também comunicam alguma preferência.

#### 4 ANÁLISE DOS DADOS

Alguns recortes iniciais foram necessários, pois não é possível esgotar a análise dos dados pelo montante absoluto apresentado, tendo em vista o proporcional desigual de homens e mulheres eleitos. Dos 513 parlamentares, 77 são mulheres. Sendo que uma delas, a deputada Flordelis de Souza, foi afastada pois aguarda julgamento de processo criminal, ficando em seu lugar o suplente deputado Jones Moura, responsável por apresentar emendas individuais em 2020.

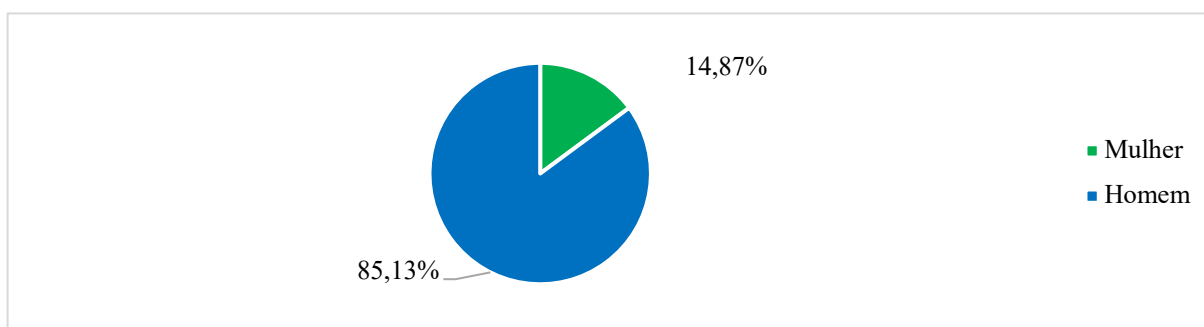
Destaca-se que o tratamento dos dados resultou na exclusão de dois parlamentares do universo de análise de saúde. São eles os deputados Jhonatan de Jesus e João Carlos Bacelar. Ambos optaram por destinar toda a sua parcela não obrigatória de emendas parlamentares à modalidade especial, na função “Encargos Especiais”. Ou seja, metade do recurso foi alocado de forma obrigatória na função saúde e a outra metade nas emendas de modalidade especial.

<sup>2</sup> Criadas pela Emenda Constitucional nº 105 de 12 de dezembro de 2019, as emendas de modalidade especial, em oposição as emendas de modalidade definida, são de livre execução pelos entes que a recebem, de tal forma que o objeto a ser executado não é intermediado por convênio ou contrato similar.



Com a exclusão desses deputados, além do afastamento da deputada Flordelis, substituída pelo seu suplente, obtém-se o total de 511 parlamentares, sendo 76 (14,87%) mulheres e 435 (85,15%) homens. O proporcional do universo analisado está disposto no Gráfico 1 – Porcentagem de Parlamentares homens e mulheres analisados na pesquisa:

**Gráfico 1** – Porcentagem de parlamentares homens e mulheres analisados na pesquisa



Fonte: elaboração própria, com base nos dados de Siga Brasil, 2022

Com as informações extraídas do Siga Brasil, foi retirado do montante individual de cada parlamentar o piso destinado para serviços de saúde. Como dito, verificou-se a importância de realizar uma análise detalhada nos valores relacionados à função “Saúde”, nesse sentido optou-se por manter somente os valores correspondentes à parcela acima da destinação mínima obrigatória, desconsiderando-se, portanto, o percentual compulsório de 50% do valor total apresentado pelos parlamentares.

Em 2020, o montante máximo de emendas individuais por parlamentar totalizou R\$ 15.940.454,00 e a maioria deles optou por indicar todo esse montante. Nesses casos, por exemplo, foi subtraído da cota individual destinada à saúde o valor de R\$ 7.970.227,00, com o restante desse valor sendo utilizado nesta pesquisa. No caso daqueles parlamentares que optaram por apresentar montante total de emendas individuais inferior ao valor máximo, foi excluído da função Saúde o proporcional de 50% do valor total apresentado individualmente.

Essa personalização é fundamental, pois se o valor for subtraído igualmente, pode ser retirado recurso destinado nas ações que são objeto desta análise e os dados podem comunicar uma informação errada.

Conforme foi disposto na Tabela 1, dividiu-se as funções apresentadas nas seguintes classificações: *soft*, *middle* e *hard politics*. O somatório do total de emendas discricionárias apresentadas por gênero e classificação resulta nos dados detalhados na Tabela 2, por gênero do parlamentar autor:



**Tabela 2** - Classificação Temática das Emendas Individuais aprovadas na LOA 2020, por gênero do parlamentar autor (em R\$)

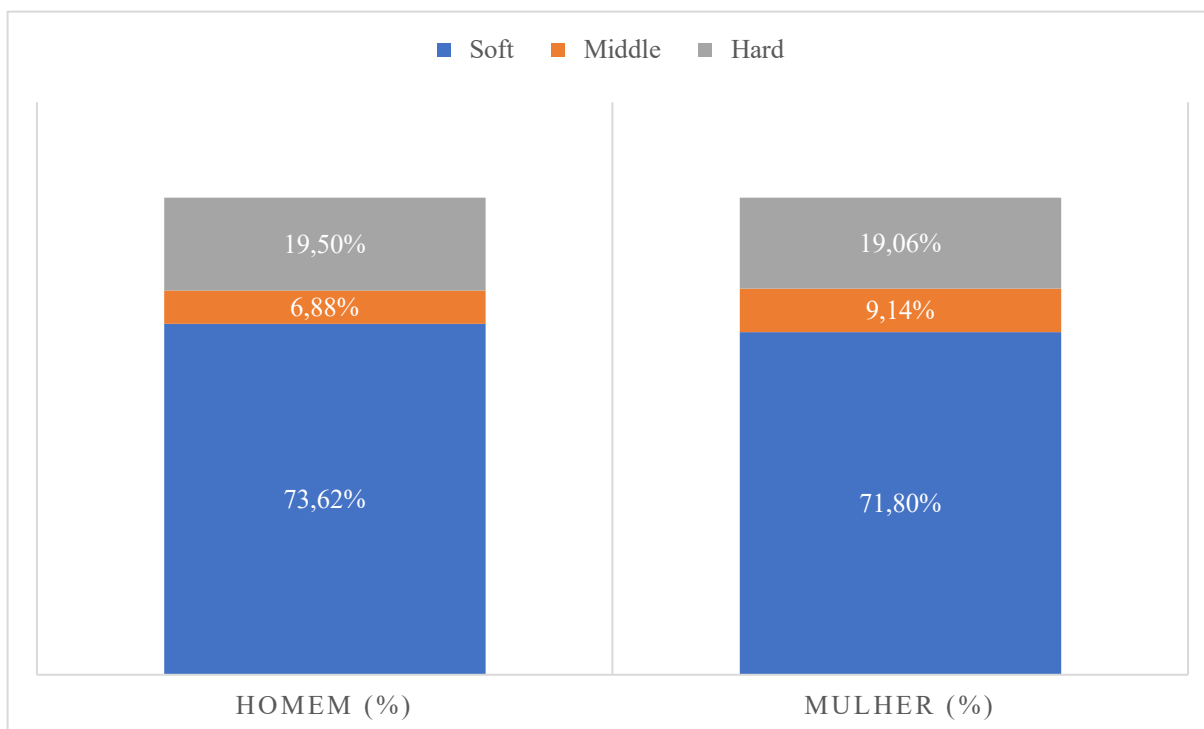
<b>Classificação</b>	<b>Homem</b>	<b>Mulher</b>	<b>Total</b>
<i>Soft</i>	2.220.750.729,00	392.493.326,00	2.613.244.055,00
<i>Middle</i>	207.606.697,00	49.943.681,00	257.550.378,00
<i>Hard</i>	588.237.627,00	104.201.296,00	692.438.923,00
<b>Total</b>	<b>3.016.595.053,00</b>	<b>546.638.303,00</b>	<b>3.563.233.356,00</b>

Fonte: Siga Brasil. Elaboração própria.

Por meio desta tabela, identifica-se que tanto homens quanto mulheres optaram por direcionar a maioria dos recursos não obrigatórios de suas emendas na classificação *soft politics*, que reuniu as seguintes funções: Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Habitação, Saneamento e Gestão Ambiental. Em segundo lugar, também para ambos os gêneros, a classificação *hard politics* foi a escolhida. Essa, por sua vez, reúne as funções: Defesa Nacional, Segurança Pública, Relações Exteriores, Agricultura, Organização Agrária, Indústria, Comércio e Serviços e Transporte. A classificação de *middle politics* ficou em terceiro lugar, com as seguintes funções: Administração, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Comunicações, Desporto e Lazer e Encargos Especiais. O mesmo pode ser visto ao comparar-se a divisão percentual do total de emendas nas classificações temáticas citadas, conforme disposto no Gráfico 2 a seguir:

**Gráfico 2** – Divisão do total de emendas indicadas por homens e mulheres em *soft*, *middle* e *hard politics* (continua)





Fonte: Siga Brasil. Elaboração própria.

Detalhando-se as temáticas dispostas por classificação, verificou-se não haver emendas individuais com indicação das funções orçamentárias a seguir: Previdência Social, Legislativa, Judiciária, Essencial à Justiça e Energia.

Como forma de considerar o proporcional apresentado, esta pesquisa utiliza o índice da média como medida de análise, tendo em vista ser essa a responsável por demonstrar a concentração dos dados da distribuição. Dividiu-se os valores absolutos pela quantidade total de parlamentares por gênero, resultando no valor médio por pessoa e depois somado por gênero, disposto na Tabela 3:

**Tabela 3** – Média dos valores apresentados por parlamentares homens e mulheres em funções *soft, middle e hard politics*

Classificação	Homem	Quantidade (H)	Mulher	Quantidade (M)	Média Homens	Média Mulher	Diferença entre as Médias (%)
<i>Soft</i>	2.220.750.729,00	435	392.493.326,00	76	5.105.174,09	5.164.385,87	1,16%
<i>Middle</i>	207.606.697,00	435	49.943.681,00	76	477.256,77	657.153,70	37,69%
<i>Hard</i>	588.237.627,00	435	104.201.296,00	76	1.352.270,41	1.371.069,68	1,39%
<b>Total</b>	3.016.595.053,00		546.638.303,00		6.934.701,27	7.192.609,25	3,719%

Fonte: Siga Brasil. Elaboração própria.

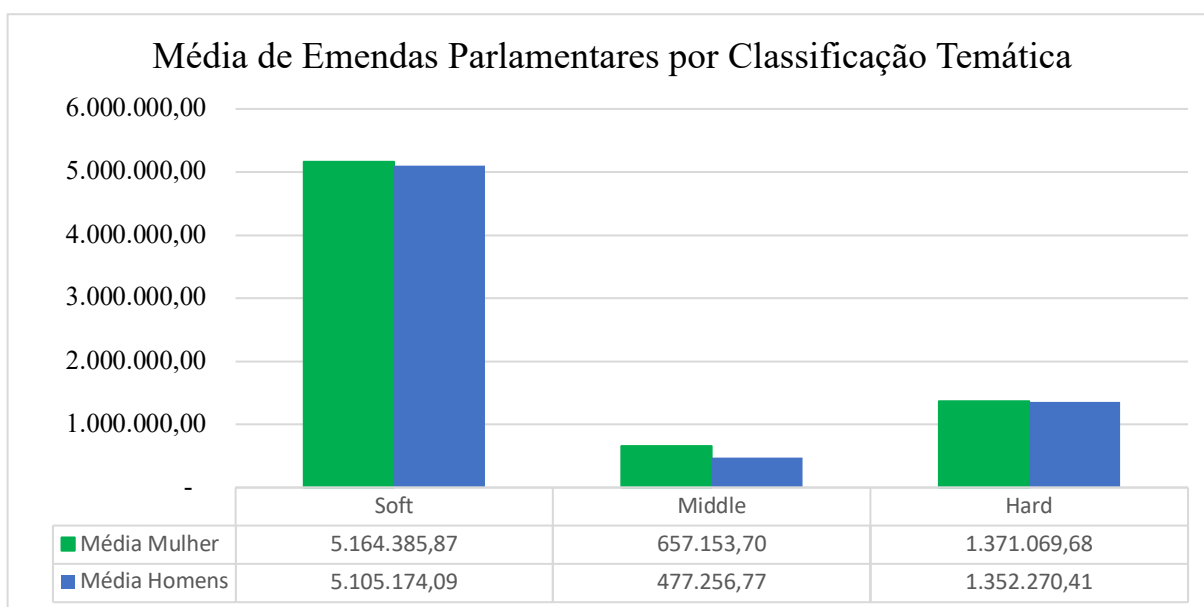


O cálculo da média do montante pela quantidade de homens e mulheres demonstra que, no caso das *soft politics*, os homens direcionaram uma média de R\$ 5.105.174,09 de suas emendas, enquanto as mulheres foram responsáveis por uma média de R\$ 5.164.385,87. A diferença entre ambos os valores foi de R\$ 59.211,78. A variação percentual entre ambos os valores foi calculada a partir da diferença entre a média de mulheres e homens sobre o valor apresentado pelos homens, o que resultou em 1,16% de variação em favor das mulheres.

No caso das *middle politics* verificou-se que os homens obtiveram uma média de R\$ 477.256,77, já as mulheres de R\$ 657.153,70. A diferença dos valores é de R\$ 179.896,96, ou seja 37,69% a mais também em favor das mulheres. Por sua vez, as *hard politics* tiveram como média R\$ 1.352.270,41 por homem, e R\$ 1.371.069,68 por mulher. Com uma diferença de R\$ 18.799,28, o que significa 1,39% de recursos apresentados a mais pelas mulheres.

Dentre as três classificações, foram as *middle politics* que tiveram o maior diferencial percentual entre as médias em relação aos recursos direcionados pelos homens, no valor de 37,69%. Em segundo lugar, tem-se as *hard politics*, com uma diferença de 1,39% de indicações realizadas a mais também pelo gênero feminino. Em terceiro lugar ficaram as *soft politics*, com uma diferença de 1,16%. Destaca-se que nos três casos a diferença percentual é em favor das mulheres, sendo elas as responsáveis pela indicação de maiores valores absolutos em todos eles.

**Gráfico 3** – Média total dos valores apresentados por parlamentares homens e mulheres em *soft, middle e hard politics*.



Fonte: Siga Brasil. Elaboração própria.



O Gráfico 3 corrobora com as informações apresentadas, demonstrando a proximidade entre os valores monetários da média por pessoa das políticas analisadas. A média total por indivíduo do gênero masculino totalizou-se em R\$ 6.934.701,27, enquanto do gênero feminino foi de R\$ 7.192.609,25. A exclusão das emendas individuais da modalidade especial justifica que as mulheres constem com uma média maior de indicação total de emendas parlamentares.

Tendo em vista a diferença percentual por conta da exclusão citada em parágrafo anterior, optou-se por incluir a tabela a seguir com dados referentes aos valores, por gênero, das emendas do tipo especiais. Tais emendas possuem como função “28 - Encargos Especiais”, como subfunção “Outras transferências” e como ação “0EC2 – Transferências Especiais”. Maior detalhamento da classificação permite que seja identificado individualmente qual o estado beneficiário do valor designado. Entretanto, quaisquer especificidades a respeito da área de aplicação dos recursos, como educação, segurança pública, entre outros, não estão incluídas na pormenorização oferecida pela LOA.

Conforme a Tabela 4 – Detalhamento de emendas individuais do tipo especiais aprovadas na LOA 2020, por gênero do parlamentar, o valor total de emendas individuais não obrigatórias com indicação para modalidade especial foi de R\$ 525.405.499,00, sendo que, desse montante, 89% (R\$ 466.307.548,00) foi indicado por homens, enquanto 11% desses valores (R\$ 59.097.951,00) por mulheres.

**Tabela 4** – Detalhamento de Emendas Individuais do tipo Especiais aprovadas na LOA 2020, por gênero do parlamentar

Gênero	Valor Aprovado (R\$)	Proporcional dos valores (%)
Homem	466.307.548,00	89%
Mulheres	59.097.951,00	11%
Total	525.405.499,00	100%

Fonte: Siga Brasil. Elaboração própria.

Salienta-se, entretanto, que nem todos os homens e mulheres optaram por utilizar esse tipo de modalidade. O ano de 2020 foi o primeiro ano de vigência da Emenda Constitucional 105, dispositivo que constitucionalizou as emendas da modalidade especial, de tal forma que nem todos os parlamentares aderiram a novidade. Nos anos de 2021 e 2022, os valores



destinados para as emendas da modalidade especial foram aumentando e mais parlamentares aderiram à modalidade. A Tabela 5, detalhada abaixo, descreve o cenário.

**Tabela 5** – Quantidade de pessoas por gênero que optaram por indicar valores de Emendas Individuais do tipo Especiais aprovadas na LOA 2020

Gênero	Quantidade de Parlamentares que indicaram emendas especiais	Parlamentares Eleitos por sexo	(%)
Homem	168	437	38%
Mulheres	13	76	17%
Total	181	513	35%

Fonte: Siga Brasil. Elaboração própria.

No total, 181 parlamentares utilizaram a modalidade especial para indicar parte do seu montante de emendas individuais, o que representa 35% do total de parlamentares eleitos. Desse total, 168 foram homens, o que representa 38% no universo de homens eleitos. Já 13 mulheres indicaram emendas especiais, o que representa 17% dentro do universo de mulheres eleitas.

## 5 CONCLUSÃO

Esta pesquisa objetivou testar a hipótese de divisão sexual do trabalho nos temas priorizados, via indicação de emenda parlamentar, pelas mulheres deputadas, na seara das *soft politics*, e pelos deputados, em *hard politics*. Tal conjectura se deu com base em análises realizadas sobre a produção legislativa de homens e mulheres eleitos para a Câmara dos Deputados e a atuação nas comissões permanentes da Casa, cujos resultados demonstravam uma profunda divisão sexual da atuação.

Para isso, foram analisadas 7.129 emendas parlamentares individuais apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2020. O tratamento dos dados detalhado foi necessário com vistas à exclusão da indicação obrigatória para Saúde do valor de 50% do total de emendas apresentadas. Todavia, cabe salientar, que os dados de saúde, subtraídos os valores obrigatórios, foram utilizados para análise.

Já as emendas da modalidade especial, com função “Encargos Especiais” e subfunção “Outros encargos” por possuir informações insuficientes, com função, subfunção e ação genéricas independentes do fim de execução foram analisadas, e categorizadas por gênero. Todavia sem a classificação de *soft*, *middle* e *hard politics*.

Os resultados apontam que homens e mulheres priorizam de forma similar as classificações temáticas. Uma vez que tanto homens quanto mulheres optaram por direcionar





mais de 70% dos recursos para *soft politics*. Como segunda prioridade, ficaram as *hard politics* com cerca 19% dos recursos totais indicados pelos parlamentares, e, por fim, de cerca de 7% para *middle politics*, também para ambos os gêneros.

Quando da análise da média do montante apresentado por gênero, os resultados apontaram também para uma similaridade na divisão das indicações. Os montantes por gênero e por classificação em *soft, middle e hard politics* apontam um valor médio próximo. As *soft politics* foram as que mais receberam recursos, com uma média de R\$ 5,1 milhões por parlamentar, por gênero. A diferença entre ambos os gêneros foi a menor entre as três, tendo as mulheres apresentado R\$ 59.211,78 a mais de recursos por deputada, ou seja, 1,16% a mais do que o total apresentado pelos homens.

Em segundo lugar na indicação total dos recursos estão *hard politics*, totalizando em torno de R\$ 1,3 milhão por parlamentar independente do gênero. A diferença é de 1,39% do total do valor médio e segue em favor das mulheres, no valor absoluto de R\$ 18.199,28.

Em terceiro lugar estão as *middle politics*. Neste caso, a média entre as deputadas ficou de R\$ 657 mil e dos deputados de R\$ 477 mil, com a maior diferença entre as três classificações no total de R\$ 179.896,96, ou seja, 37,69% também em favor das mulheres. Ou seja, nos três casos a média feminina foi maior, sendo elas as responsáveis pela indicação de maiores valores absolutos em todos eles.

Dessa forma, a maior diferença percentual de indicação de recursos restou para as *middle politics*, com a variação de 37,69% a mais de recursos apresentados pelas mulheres quando comparado àqueles indicados pelos homens. As áreas em referência são: Administração, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Comunicações, Desporto e Lazer e Encargos Especiais.

Os dados analisados nesse estudo não apontam para uma divisão sexual do trabalho na Câmara dos Deputados no que tange à indicação de recursos de emendas parlamentares individuais. Dotados de poder facultativo para direcionar 50% dos seus recursos orçamentários em emendas individuais, cada parlamentar foi responsável por direcionar até R\$ 7.970.227,00 ou 50% do valor total apresentado para quaisquer uma das funções anteriores. Com preceitos imparciais na decisão do direcionamento dos recursos, a priorização de ambos os sexos foi similar. Nos casos analisados, privilegiou-se as áreas de: Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Habitação, Saneamento e Gestão Ambiental.

Em um segundo momento, este trabalho analisou as emendas individuais da modalidade especial, surgidas por meio de uma Emenda Constitucional 5, aprovada no final de 2019. Nesse



sentido, 2020 foi o primeiro em que essa modalidade foi utilizada pelos parlamentares. O que simboliza um ano de desafios burocráticos aos Ministérios, bem como orçamentários e financeiros, para melhor gerir os recursos monetários dessa nova modalidade para ter o tempo hábil para indicar recursos ainda na LOA 2020. Tal fato pode justificar que somente 35% dos parlamentares eleitos tenham optado por alocar seus recursos nelas.

Nesse mesmo âmbito, a diferença de quantitativo de homens e mulheres foi significativa, com 38% dos homens optando pela nova modalidade, contra 17% das mulheres. 90% dos recursos de emenda especial, no ano de 2020, foi indicado por homens. A emenda especial, objeto que carece de estudos, é um tipo de modalidade no qual o acordo político sobrepõe os acertos técnicos ministeriais dado que os valores são transferidos diretamente para os entes, sem precisar de assinatura de convênio e análise de viabilidade.

É preciso salientar também que os mecanismos de indicação de emenda parlamentar e indicação legislativa e atuação em comissões são diferentes. As indicações de emendas não dependem de acesso estratégico a cargos ou até mesmo poder de barganha. Já a produção legislativa e o assento estratégico em comissões são envoltas de um fluxo maior de interdependência dos pares e maior poder.

Nesse sentido, em um estudo futuro, uma percepção mais qualitativa da atuação das mulheres em apresentação de emendas orçamentárias e atuação em comissões e projetos de lei é interessante para perceber como essas parlamentares observam seu grau de empoderamento nas decisões políticas. Ademais, com as emendas analisadas limitadas ao ano de 2020, sugere-se que futuramente seja realizada nova análise com maior escopo temporal.



## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Clara; ALVES, José Eustáquio Diniz Alves. **Impactos de indicadores sociais e do sistema eleitoral sobre as chances das mulheres nas eleições e suas interações com as cotas.** Dados – Revista de Ciências Sociais, vol. 50, no 3, pp. 235-278. São Paulo, 2007.

BIROLI, Flávia. 2013. **Autonomias e desigualdades de gênero: contribuições do feminismo para a crítica democrática.** Vinhedo. 1 ed. Niterói, 2013.

\_\_\_\_\_. 2016. **Divisão Sexual do Trabalho e Democracia.** Dados – Revista de Ciências Sociais. Vol. 59, nº 3, pp.719-754.

\_\_\_\_\_. **Gênero e Desigualdades: os limites da democracia no Brasil.** Boitempo. São Paulo, 2018.

BRASIL. **Manual Técnico do Orçamento: MTO 2022.** Ministério da Economia. Brasília, 2022.

\_\_\_\_\_. **Mais Mulheres na Política: mulher, tome partido:** 2015. Senado Federal. Brasília. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/publicacoes/livreto-mais-mulheres-na-politica>.

\_\_\_\_\_. **Constituição (1988).** Constituição da República Federativa do Brasil. Câmara dos Deputados. Brasília. Disponível em: [https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/constituicao1988/arquivos/ConstituicaoTextoAtualizado\\_EC%20125.pdf](https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/constituicao1988/arquivos/ConstituicaoTextoAtualizado_EC%20125.pdf).

CAMPOS, Luiz Augusto; MIGUEL, Felipe Miguel. 2009. **O Oito de Março no Congresso: representações da condição feminina no discurso parlamentar.** Cadernos Pagu (31), pp. 471-508.

CHANEY, Elsa M. **Supermadre: women in politics in Latin America.** Austin: The University of Texas Press, 1979. Documento eletrônico (e-book).

COSTA, Maria Luiza Walter. 2018. **Divisão sexual do trabalho no Senado de Brasil e Argentina: projetos de lei em análise.** Dissertação de mestrado. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – Estudos Comparados sobre as Américas. Universidade de Brasília.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Daniele. **Novas configurações da divisão sexual do trabalho.** Fundação Carlos Chagas. Cadernos de Pesquisa. v. 37. p. 595-609. 2007

MARQUES, Danusa; LIMA, Bruno. **Estranhas no ninho: uma análise comparativa da atuação parlamentar de homens e mulheres na Câmara dos Deputados.** Teoria & Sociedade, Belo Horizonte, v. 26, n. 2, p. 93-125, jul./dez. 2018.

MIGUEL, Luís Felipe; FEITOSA, Fernanda. 2009. **O Gênero do Discurso Parlamentar: Mulheres e Homens na Tribuna da Câmara dos Deputados.** Dados – Revista de Ciências Sociais, Vol. 52, no 1, pp. 201-221.



\_\_\_\_\_; BIROLI, Flávia. **Feminismo e política: uma introdução**. Boitempo. 1 ed. São Paulo, 2014.

\_\_\_\_\_; BALESTRIN, Luciana. **Teoria e política feminista: contribuições ao debate sobre gênero no Brasil**. Dois Pontos. 1 ed. São Paulo, 2020.

OKIN, Susan Moller. **Gênero, o público e o privado**. Revista Estudos Feministas. p. 305-332. Florianópolis, 2008.

PATEMAN, Carole. 1993. **O contrato sexual**. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

PERLIN, G; *et all*. **Representação feminina na Câmara dos Deputados: aspectos da atuação legislativa ideológico-propositiva**. VII Jornada de Pesquisa e Extensão. CEFOR. Câmara dos Deputados. Brasília.

PHILLIPS, Anne. **De uma política de ideias a uma política de presença**. Revista Estudos Feministas. p. 268-290. Florianópolis, 2001.

RODRIGUES, Júlia Alves Marinho. **Mulheres e orçamento público: uma análise da participação feminina na comissão mista de orçamento do Congresso Nacional entre 1990 e 2019**. Gênero e raça no orçamento público brasileiro. 1 ed. Assecor. Brasília, 2020.

ROSALEN, Eloísa. **Entre desigualdades, limites e relações de gênero: a democracia no Brasil**. Cadernos Pagu. n. 56. São Paulo, 2019.

SILVA, Noëlle da et al. 2017. **A agenda legislativa das senadoras brasileiras: avanços e retrocessos**. In: 9º CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIA POLÍTICA, 9., 2017, Montevideu, Uruguai. Trabalhos apresentados. Montevideu, Uruguai: ALACIP, 2017.



**ANEXO I – DETALHAMENTO DE INDICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES,  
NO ANO DE 2020, DIVIDIDO POR FUNÇÃO E CATEGORIZADO EM *SOFT*,  
*MIDDLE* E *HARD POLITICS*.**

<b>Função</b>	<b>Classificação</b>	<b>Homem</b>	<b>Mulher</b>	<b>Total</b>
Assistência Social	<i>Soft</i>	176.131.043,00	40.505.908,00	216.636.951,00
Cultura	<i>Soft</i>	84.826.016,00	32.597.227,00	117.423.243,00
Direitos da Cidadania	<i>Soft</i>	135.321.369,00	40.015.681,00	175.337.050,00
Educação	<i>Soft</i>	407.740.709,00	95.847.378,00	503.588.087,00
Gestão Ambiental	<i>Soft</i>	10.940.454,00	10.420.227,00	21.360.681,00
Habitação	<i>Soft</i>	1.400.000,00	3.000.000,00	4.400.000,00
Saneamento	<i>Soft</i>	2.400.000,00	-	2.400.000,00
Saúde	<i>Soft</i>	772.736.556,00	89.818.969,00	862.555.525,00
Urbanismo	<i>Soft</i>	629.254.582,00	80.287.936,00	709.542.518,00
Administração	<i>Middle</i>	540.000,00	-	540.000,00
Ciência e Tecnologia	<i>Middle</i>	25.599.990,00	9.712.227,00	35.312.217,00
Desporto e Lazer	<i>Middle</i>	173.096.690,00	36.151.454,00	209.248.144,00
Comunicações	<i>Middle</i>	657.000,00	130.000,00	787.000,00
Encargos Especiais	<i>Middle</i>	1.450.000,00	200.000,00	1.650.000,00
Trabalho	<i>Middle</i>	6.263.017,00	3.750.000,00	10.013.017,00
Agricultura	<i>Hard</i>	237.765.900,00	38.801.858,00	276.567.758,00
Comércio e Serviços	<i>Hard</i>	86.691.595,00	8.315.644,00	95.007.239,00
Defesa Nacional	<i>Hard</i>	107.521.668,00	31.164.567,00	138.686.235,00
Indústria	<i>Hard</i>	3.650.000,00	900.000,00	4.550.000,00
Organização Agrária	<i>Hard</i>	4.912.000,00	4.974.000,00	9.886.000,00
Relações Exteriores	<i>Hard</i>	50.000,00	100.000,00	150.000,00
Segurança Pública	<i>Hard</i>	133.946.055,00	17.075.227,00	151.021.282,00
Transporte	<i>Hard</i>	13.700.409,00	2.870.000,00	16.570.409,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.016.595.053,00</b>	<b>546.638.303,00</b>	<b>3.563.233.356,00</b>

